DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá - BA

Quinta-Feira, 24 de Novembro de 2022 - Edição nº 827

SUMÁRIO

- ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO, EXTRATO DE CONTRATO E ATO FORMAL - INEXIGIBILIDADE N° 022/2022.

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.potiragua.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: BE4DFD0C16-232C26EC65-FAF50BF3BB-E2F1BC4C20

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90

PREFEITURA DE POTIRAGUÁ
O PROGRESSO CONTINUA

ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº165/2022
INEXIGIBILIDADE: N° 022/2022

UNIDADE ADMINISTRATIVA INTERESSADA:
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Adjudico o Processo de Inexigibilidade Nº022/2022, realizada no dia 16 de novembro de 2022, cujo objeto é a contratação de pessoa física para prestação de serviços especializados de Leiloeiro Público Oficial, para Alienação através de Leilão Público, dos Bens Imóveis e Bens Móveis Inservíveis do Município, em favor do Sr. CLAUBERTO FERNANDES NASCIMENTO JÚNIOR, brasileiro, Leiloeiro Oficial, matrícula na JUCEB 14/047386-6, portador do CPF Nº 037.961.264-05 e do RG Nº 1.731.709, com agência de Leilões situada no condomínio petromar, s/n°, via B, Quadra 846, Casa B02, Stella Maris, CEP: 41.600-210, Salvador - Bahia, pelo valor total de R$9.000,00 (nove mil reais).

Potiraguá-BA, 16 de novembro de 2022.

JAMES BARBOSA GALVÃO
Presidente da CPL (Comissão Permanente de Licitação)

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90

PREFEITURA DE POTIRAGUÁ
O PROGRESSO CONTINUA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 165/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 022/2022

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Processo Administrativo n°165/2022, vinculado a Inexigibilidade de Licitação n°022/2022, cujo objeto é a contratação de pessoa física para prestação de serviços especializados de Leiloeiro Público Oficial, para Alienação através de Leilão Público, dos Bens Imóveis e Bens Móveis Inservíveis do Município, e para que surta os seus efeitos jurídicos e legais determino a contratação do **Sr. CLAUBERTO FERNANDES NASCIMENTO JÚNIOR**, brasileiro, Leiloeiro Oficial, matrícula na JUCEB 14/047386-6, portador do CPF Nº 037.961.264-05 e do RG Nº 1.731.709, com agência de Leilões situada no condomínio petromar, s/n°, via B, Quadra 846, Casa B02, Stella Maris, CEP: 41.600-210, Salvador - Bahia, pelo valor total de **R$9.000,00 (nove mil reais)**.

Potiraguá - Bahia, em 16 de novembro de 2022.

JORGE PORTO CHELES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90

PREFEITURA DE POTIRAGUÁ
O PROGRESSO CONTINUA

EXTRATO DE CONTRATO N° 134/2022
REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 165/2022
INEXIGIBILIDADE N° 022/2022

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ, estabelecido Praça Rita Maria Alves, n° 01, Centro, Potiraguá, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 13.752.191/0001-90, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Jorge Porto Cheles.

CONTRATADO: Contratação de pessoa física para prestação de serviços especializados de Leiloeiro Público Oficial, para Alienação através de Leilão Público, dos Bens Imóveis e Bens Móveis Inservíveis do Município.

OBJETO: Sr. CLAUBERTO FERNANDES NASCIMENTO JÚNIOR, brasileiro, Leiloeiro Oficial, matrícula na JUCEB 14/047386-6, portador do CPF Nº 037.961.264-05 e do RG Nº 1.731.709, com agência de Leilões situada no condomínio petromar, s/n°, via B, Quadra 846, Casa B02, Stella Maris, CEP: 41.600-210, Salvador - Bahia.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n°8.666/93, vinculado ao Processo Administrativo n°165/2022, Inexigibilidade n°022/2022, na forma prevista no Art. 25, inciso II c/c o art. 13 da Lei Federal n°8.666/93, e Lei Federal 8.906/94.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato, a contar da data da sua assinatura, até 31 de dezembro de 2022, admitindo-se a sua prorrogação nos termos do art. 57, da Lei n° 8.666/93, condicionada à obtenção de preços e condições mais vantajosas e deverá ser realizada através de termo aditivo.

VALOR: O valor total do presente contrato é de **R$9.000,00 (nove mil reais)**.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os valores deduzidos acima citados a título de despesas havidas com o leilão serão feitos ao final de cada leilão, junto com a prestação de contas do mesmo.

Potiraguá - Bahia, 16 de novembro de 2022.

MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ - CONTRATANTE
Jorge Porto Cheles– Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90

PREFEITURA DE POTIRAGUÁ
O PROGRESSO CONTINUA

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°022/2022, VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°165/2022,

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Potiraguá necessita contratar pessoa física para prestação de serviços especializados de Leiloeiro Público Oficial, para Alienação através de Leilão Público, dos Bens Imóveis e Bens Móveis Inservíveis do Município;

CONSIDERANDO as disposições previstas no Art. 25, inciso II c/c o art. 13, da Lei Federal n°8.666/93; e Art. 25 do DECRETO FEDERAL nº 21.981 de 19 de outubro de 1932;

CONSIDERANDO o parecer emitido pela Procuradoria Jurídica deste município que recomendou que a contratação fosse efetuada através de Inexigibilidade de licitação, por estarem presentes requisitos previstos no art.25-II e §1º da Lei n°8.666/93, quais sejam, serviço de natureza singular; e contratação de empresa de notória especialização técnica;

CONSIDERANDO que o Sr. CLAUBERTO FERNANDES NASCIMENTO JÚNIOR, brasileiro, Leiloeiro Oficial, matrícula na JUCEB 14/047386-6, portador do CPF Nº 037.961.264-05 e do RG Nº 1.731.709, com agência de Leilões situada no condomínio petromar, s/n°, via B, Quadra 846, Casa B02, Stella Maris, CEP: 41.600-210, Salvador - Bahia, detém notória especialização técnica, visto que conta com conhecimento no mais alto nível, para prestar os serviços solicitados;

CONSIDERANDO o zelo profissional pessoa física mencionada, a sua idoneidade moral e social, a estrutura física (prédio, acervo bibliográfico e informatização) com recursos tecnológicos, capazes de promover o desenvolvimento dos serviços que devem ser executados pelas administrações municipais;

CONSIDERANDO, ainda, que o Sr. CLAUBERTO FERNANDES NASCIMENTO JÚNIOR trabalha com os mais modernos padrões de qualidade, atendendo a diversas Prefeituras, desenvolvendo soluções relacionadas ao setor público, facilitando o seu trabalho, tornando-o muito mais eficiente e eficaz.

CONSIDERANDO que o Sr. CLAUBERTO FERNANDES NASCIMENTO JÚNIOR, apresentou a esta Comissão de Licitação os documentos que demonstram a sua idoneidade e a sua regularidade jurídica e fiscal;

CONSIDERANDO que haverá disponibilidade de recursos financeiros para arcar com os custos da contratação, conforme informação do secretário de Administração e Finanças deste Município;

CONSIDERANDO, finalmente, que profissional mencionado, preenche as condições e requisitos para atender ao objeto solicitado, resolve recomendar a sua contratação para prestação de serviços especializados de Leiloeiro Público Oficial, para **Alienação** através de Leilão Público, dos **Bens Imóveis e Bens Móveis Inservíveis do Município**. Cujo contrato deverá ser celebrado com observância das regras previstas no art. 25 II, da Lei Federal n°8.666/93 e alterações dada pela Lei Federal n°8.904/94.

Registre-se e Publique-se.

POTIRAGUÁ - BA, 16 de novembro de 2022.

JAMES BARBOSA GALVÃO
Presidente

TAÍS BARBOSA ARAÚJO
Membro

DALMAR TAMANDARÉ DUTRA
Membro